



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do**  
**Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho**

**Processo seletivo Simplificado para TUTOR PRESENCIAL para atender ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Rede e-Tec Brasil**

**EDITAL Nº 06 de abril de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MUZAMBINHO E A COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de **Tutor Presencial** para os cursos Técnico em Cafeicultura e Técnico em Informática, que serão ofertados pelo Campus Muzambinho em sua sede e polos de apoio presencial.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de **TUTOR PRESENCIAL** nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, no subprograma Bolsa Formação.

1.2 A seleção é o cadastro de profissionais para atuar na Bolsa Formação no encargo de Tutor Presencial-Bolsista.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> desobrigando o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

### 2.1 Tutor presencial

2.1.1 No ato da inscrição, os candidatos à tutoria presencial deverão optar por 1 (um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores em mais de um curso, **sob pena de desclassificação em todos os processos, caso ocorra duplicidade de inscrições.**

### 2.2 DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA PRESENCIAL POR CURSO/POLO

POLO E-TEC	CURSOS TÉCNICOS					
	Alimentos	Análises Clínicas	Cafeicultura	Meio Ambiente	Informática	Logística
Campo Belo			1			
Campo do Meio			1		1	
Coqueiral			1			
Itanhandu					1	
Muzambinho			1			
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

### 2.3 DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

Curso	Habilitação mínima
Técnico em Cafeicultura	Curso Superior concluído em Engenharia Agrônômica ou Tecnologia em Cafeicultura ou Tecnólogo em Fitotecnia ou Licenciatura em Ciências Agrícolas e/ou qualquer curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura e/ou Técnico em Cafeicultura, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Informática	Curso Superior concluído em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de Informática ou de Redes ou Graduação completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O papel do **Tutor Presencial** tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em

grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

São atribuições do **Tutor Presencial**:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;
- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
- Estabelecer contato telefônico e *online* (e-mail, plataforma) com os alunos;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
- Aplicar avaliações;
- Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral;
- Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.
- Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais no polo, inclusive nos encontros presenciais aos fins de semana.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A permanência do profissional selecionado na equipe IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho tem a prerrogativa de submeter o bolsista à avaliações de desempenho, com este propósito. Avaliação de desempenho será conduzida pela Coordenação Geral e adjunta da Rede e-TEC Brasil, com a participação dos coordenadores de curso e coordenadores de tutoria da Rede e-TEC Brasil.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

### **4.1 INSCRIÇÕES:**

4.1.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas com o preenchimento do formulário de requerimento de inscrição disponível no **Anexo I** deste Edital, no endereço eletrônico do Instituto: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> a ser entregue com a documentação descrita no subitem **4.1.5**.

4.1.2 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

#### 4.1.3 Local de inscrição e entrega dos documentos:

As inscrições estarão abertas no período de **19 de abril a 26 de abril de 2017**, e poderão ser feitas pessoalmente, nos horários das 7h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h00, no Centro de Educação a Distância (CEAD) do Campus, ou através de **Sedex** enviado ao endereço Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto – Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, aos cuidados do CEAD. As inscrições enviadas pelos Correios serão válidas desde que postadas dentro do período acima previsto (**19 de abril a 26 de abril de 2017**).

4.1.4 Para realizar a inscrição o candidato procederá à entrega do Requerimento de Inscrição, conforme **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, com toda a documentação necessária de acordo com as especificações deste Edital até às **16h00 da data limite de 26 de abril de 2017**, na ordem especificada no subitem **4.1.5 em envelope lacrado** e preenchido externamente com as seguintes descrições:

<b>Processo Seletivo Simplificado Bolsa Formação - Edital 06/2017 IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho</b>	
<b>Candidato:</b>	_____
<b>Cargo:</b>	_____
<b>Curso:</b>	_____
<b>Polo:</b>	_____

**OBS: Etiqueta do lado de fora do envelope lacrado**

4.1.5 O candidato deverá entregar, **em ordem**, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) com foto 3x4 recente, devidamente colada no requerimento;
- b) Cédula de Identidade (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (cópia);
- e) Prova de quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia);
- f) Cartão bancário, conta-corrente (cópia);
- g) Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação exigida para análise documental;
- h) Curriculum vitae, devidamente preenchido conforme **Anexo II** e todas as informações que constarem no curriculum precisam ser comprovadas;

**OBS: para comprovação do tempo de magistério e/ou experiência profissional, só será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor. Para comprovação experiência profissional em EaD poderá utilizar-se de declaração oficial com data, assinatura e carimbo. Tempo de estágio não será considerado**

**para o cômputo de experiência profissional.**

- i) Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho devidamente preenchida e assinada, conforme **Anexo III** deste Edital;
- j) Se servidor público federal apresentar PIS/PASEP (cópia) e a tela do SIGEP (cópia).
- k) Documentos comprobatórios de experiência docente (no mínimo de 1 ano) – cópia.

**OBS: A falta de qualquer um dos documentos implicará na desclassificação do candidato.**

4.1.6 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues. **Ao ser selecionado e convocado, o candidato apresentará para comprovação a documentação original.**

**Parágrafo único.** Acarretará a desclassificação imediata do candidato à falta de qualquer documento descrito, **na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax símile ou via Internet e não serão conferidas as documentações no ato da inscrição.**

4.1.7 Não serão aceitas declarações de comprovação de docência que não sejam emitidas por instituições de ensino credenciadas pelo MEC, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela Instituição.

4.1.8 As declarações de comprovação de experiência em EAD e docência, deverão conter mês e ano de início e mês e ano de término da respectiva experiência.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 4.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 4.2.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 4.2.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 4.2.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- 4.2.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
- 4.2.6 Caso ocorra o desligamento do tutor, será vedada a participação em editais por um período de 4 (quatro) anos contados a partir da data do seu desligamento, sejam eles para qualquer processo seletivo em EaD do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento das atribuições de tutor.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada para esse fim, presidida pelo coordenador do curso e coordenação de tutoria conforme portaria, para designar subcomissões no âmbito do Campus e publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão avaliadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.**

5.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Tempo de atuação como docente (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho em instituição de ensino credenciada pelo MEC e/ou contra-cheque).	0,1 pontos por mês	10,0 pontos
Tempo de experiência como docente na área do curso (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho em instituição de ensino credenciada pelo MEC e/ou contra-cheque).	0,2 pontos por mês	20,0 pontos
Tempo de experiência em Educação a Distância (docência online, coordenação de tutoria ou atividades de coordenação em EaD)	0,2 pontos por mês	20,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de EaD, com carga horária superior a 15 horas, nos últimos 05 anos	2,0 pontos por certificação	20,0 pontos
Diploma de licenciatura ou equivalente	10 pontos	10,0 pontos
Titulação	Especialização: 10 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20,0 pontos

5.3 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga (área de formação) constantes no item 2.3 deste Edital.

5.4 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital.

5.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios, para o cargo

de Tutor Presencial:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado) em EaD;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

5.6 A classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado será publicada **a partir do dia 5 de maio de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br> em ordem decrescente de classificação.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 9.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar e contra o resultado após a análise da documentação por meio de formulário próprio (**ANEXO IV**) a ser enviado para o e-mail: [selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br);

6.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 7. DO ENCARGO E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

7.1 Os profissionais selecionados para atuar nos cursos da rede e-Tec Brasil serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e no art. 15º, seus incisos e parágrafos.

7.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica conforme Resolução FNDE nº 04/2012 art. 8º. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Tutor presencial	20 horas	R\$ 765,00 ( <b>valor líquido</b> ) (bolsa mensal)

**IMPORTANTE PARA CANDIDATOS QUE NÃO TÊM VÍNCULO EFETIVO COM O SERVIÇO PÚBLICO:** Será permitida a participação de candidatos sem vínculo com serviço público, porém, o candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas, conforme legislação vigente.

7.3 A concessão da bolsa não gera e/ ou constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.

7.4 O início da concessão do benefício da bolsa poderá ser efetivado entre 30 a 90 dias a partir do início do trabalho do tutor no polo presencial.

7.5 Ao se inscrever para este certame, o candidato declara plena ciência de que o benefício

poderá sofrer atrasos em seu pagamento devido aos procedimentos de liberação de recursos pelo FNDE, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/reclamações (administrativas e/ ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

7.6 Considerar-se-a atraso, para os efeitos do presente artigo, o prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias daquele inicialmente aprazado para pagamento de benefícios.

7.7 Para todos e quaisquer efeitos, considera-se o benefício pago ao tutor como uma bolsa, a qual não possui natureza salarial, tal como descrito na Consolidação das Leis Trabalhistas.

## **8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1 Será realizado um treinamento no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, de acordo com a determinação de cada coordenador de curso.

8.2 É obrigatória a participação do tutor selecionado no treinamento referido no item 8.1. A ausência implicará na desistência automática do tutor classificado e na chamada do próximo selecionado na lista de classificados.

## **9. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	19/04/2017
Inscrições	19/04 a 26/04/2017
Avaliação documental/seleção	27/04 a 04/05/2017
Resultado parcial	A partir de 05/05/2017
Recursos	Até 24h após o resultado
Publicação do resultado final	A partir de 09/05/2017

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O presente Edital de Seleção Interna e Externa Simplificada será publicado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho no endereço eletrônico <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>

10.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

10.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

10.6 Os candidatos selecionados serão regidos pelo Decreto 12.513, de 26 de outubro de 2011, pela Portaria MEC 817, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução 1.152, de 22 de dezembro de 2015, além dos dispositivos presentes no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil.

10.7 Observar-se-ão, com relação às atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa Formação, o que explicita a Lei 12.513/2011, dando especial atenção ao art. 9º e seus parágrafos.

10.8 O encargo de tutor presencial classificado poderá ser preenchido conforme a necessidade de execução dos cursos.

10.9 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito. O IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho depende de descentralização de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

10.10 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Bolsa Formação.

10.11 A contratação dos candidatos classificados será por um período de 12 meses, **podendo ou não** ser prorrogado por igual período, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu.

10.12 A vigência desta seleção é de 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital.

10.13 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.

10.14 A jornada de trabalho dos tutores presenciais é de 20 horas semanais no polo presencial. **Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.**

10.15 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso, sob pena de desclassificação.

10.16 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades.

10.17 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso Adjunto ou Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas, sempre aos finais de semana.

10.18 Serão desligados do programa os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

10.19 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária mínima de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas das atribuições de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana.

10.20 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a EXPECTATIVA de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.21 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital. Não caberá recurso contra a nota do resultado final.

10.22 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

10.23 A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas

posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.24 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo para Tutoria a Distância, **sob pena de desclassificação nos dois processos.**

10.25 Para qualquer dúvida entre em contato através do e-mail: **selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br.**

Pouso Alegre, 19 de abril de 2017.

**Luiz Carlos Machado Rodrigues**  
Diretor Geral  
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho



**Jane Piton Serra Sanches**  
Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil  
IFSULDEMINAS  
Portaria 2.152/2016

## ANEXO I

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL N° 06/2017 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

### Ficha de Inscrição

\_\_\_\_\_  
**Nome da Função pretendida**

\_\_\_\_\_  
**Área pretendida**

\_\_\_\_\_  
**Polo pretendido**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão Exp.:
DISPONIBILIDADE PARA PRONATEC		
( ) MATUTINO	( ) VESPERTINO	( ) NOTURNO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone fixo: ( )		Celular: ( )
E-mail:		Cidade

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 06/2017 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.**

### Modelo do Curriculum Vitae

#### 1 - DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:  
1.2. Filiação:  
1.3. Data de Nascimento:  
1.5. Naturalidade:  
1.7. Estado Civil:  
1.9. Endereço Residencial:  
1.10. E-mail:  
1.11. Telefone para contato:  
1.12. Documentação:  
CPF nº. \_\_\_\_\_ Identidade nº.: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor:  
Data de expedição: \_\_\_\_\_

#### 2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

##### 2.1. Graduação:

- Graduação 1:  
Nome do curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Data de ingresso: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 2.2. Pós Graduação:

- Pós  
graduação 1:  
Nível: \_\_\_\_\_ Nome do curso: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
Data de ingresso: \_\_\_\_\_

#### 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/PRÁTICA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para a Bolsa Formação conforme especificação no **EDITAL Nº 06/2017 – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho**.

#### Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho

Eu \_\_\_\_\_ portador de RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de horários para assumir a função para a qual me inscrevi, estando ciente de que a carga horária, os horários, dias bem como atividades a serem desempenhadas fica a critério da Coordenação Adjunta do Bolsa Formação do Campus Muzambinho, cabendo-me acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

